



INDICAÇÃO RELEVANTE Nº927/2025

Vereador/Presidente Danylo Acioli

MANUTENÇÃO DA CADEIRA DE DENTISTA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO BARRETO, NO DISTRITO DE VILA REIS

Considerando a necessidade premente de garantir o acesso da população aos serviços de saúde bucal, observa-se uma situação que demanda intervenção imediata na Unidade Básica de Saúde Pedro Barreto, no Distrito Vila Reis. A cadeira odontológica da referida unidade encontra-se inoperante há mais de 30 (trinta) dias, impossibilitando o atendimento odontológico à população local, mesmo com a presença frequente da profissional dentista.

Nesta senda, a relevância do atendimento odontológico na atenção primária à saúde é inquestionável, uma vez que contribui significativamente para a prevenção de doenças bucais e a promoção da saúde da comunidade. A restrição no acesso a este serviço essencial, devido à inoperância do equipamento, tem impactado negativamente a qualidade de vida dos moradores locais, que dependem da UBS.

O presente pleito encontra sólido amparo nos seguintes dispositivos legais, normativas técnicas e princípios que regem a saúde pública:

Neste diapasão, e em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como com os artigos 196, 197, 198 e 200 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, a presente solicitação se alinha perfeitamente aos preceitos legais e técnicos. A garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde é um pilar fundamental do SUS e das diretrizes de planejamento em saúde. A manutenção de equipamentos essenciais para o funcionamento das unidades de saúde é uma prerrogativa dos órgãos executivos de saúde com circunscrição sobre a unidade, conforme estabelecido nas normativas que atribuem aos municípios a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar os serviços de saúde.





Adicionalmente, a manutenção de equipamentos de saúde deve ser precedida de um estudo técnico aprofundado que justifique a intervenção, considerando as particularidades do local, a demanda por atendimentos e o impacto positivo na saúde da população.

Diante do exposto, e em estrita observância aos trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV -- das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve SOLICITA seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que destine o presente pleito à Secretaria Municipal competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a manutenção urgente da cadeira odontológica na UBS da Vila Reis.

Tal medida é fundamental para assegurar o acesso da população aos serviços de cuidado bucal, e o bem-estar da comunidade local, bem como para garantir a conformidade com as normativas de saúde e a responsabilidade do poder público na gestão da infraestrutura da referida área.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

